

## MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS

### DECRETO Nº 2.039, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza procedimentos de desapropriação de imóvel urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Alpestre;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, considera que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a Lei Municipal nº2.582, de 24 de dezembro de 2021, que declara de interesse público, para fins de desapropriação, imóvel urbano e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Alpestre autorizado a realizar todos os procedimentos necessários para executar a desapropriação do seguinte imóvel urbano:

I - Fração de terras com área de 7.754,73m<sup>2</sup>, registrada no Registro de Imóveis de Alpestre sob nº1536, com as seguintes confrontações: ao norte: com a Sanga Águas Claras; ao Sul: por uma linha, com terras pertencentes ao Município de Alpestre, onde mede 132,53 metros; ao Leste: com a Rua Barão do Rio Branco, onde mede 86,87 metros; e ao Noroeste: com a sanga águas claras, contendo as seguintes benfeitorias:

- a) Edificação em madeira com área de 100,00m<sup>2</sup>, um só pavimento, coberta com telhas de fibrocimento (não averbada na matrícula);
- b) Edificação em alvenaria incompleta, com área de 120,00m<sup>2</sup>, um só pavimento, cobertura incompleta (não averbada na matrícula).

Art. 2º Ao expropriado, a título de indenização, será efetuado o seguinte pagamento:  
I - R\$336.913,94 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), conforme avaliação realizada por Comissão Específica nomeada pela Portaria nº161/2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO - Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
SANDRA MATIOSKI - Secretário Mun. da Fazenda

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Abertura: 09/02/2022, às 9h, na sala da Adm. Geral. Objeto: Aquisição de Pneus Novos para Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Tomada de Preços nº 02/2022: Abertura: 09/02/2022, às 10h, na sala da Adm. Geral. Objeto: Aquisição de Pneus Novos para Secretaria Municipal da Saúde. Informações na Prefeitura, no site www.planalto.rs.gov.br, Portal da Transparência ou licitacaoplanoalto@gmail.com Planalto, RS, 21/01/2022. Amarildo Caminski, Prefeito Municipal em exercício.

**JORNAL O ALTO URUGUAI (55) 3744-3040**  
LIGUE E ASSINE!

## MUNICÍPIO DE ALPESTRE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Edital nº 01/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE. Entrega das Propostas até o dia 03/02/2022, às 09:00. Início da Etapa de Lances: 03/02/2022- logo após a análise e registro das propostas. Edital pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.gov.br. Informações fone (55) 3796-1166. Alpestre - RS, 21/01/2022. Valdir José Zasso - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE ALPESTRE

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA Nº 01/2022

O Município de Alpestre/RS torna público a Inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria mediante termo de fomento a ser celebrada com a CASA FAMILIAR RURAL DE ALPESTRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 03.218.926/0001-46, PROJETO INTITULADO FORMAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DA METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) distribuídos no período de 24 meses, conforme Processo Nº 02/2022, Inexigibilidade Nº 01/2022. Alpestre, 21 de janeiro de 2022. VALDIR JOSE ZASSO Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

### EDITAL N.002 /2022 DE PROCESSO SELETIVO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2022 DE PROCESSO SELETIVO

O Senhor CAETANO ALBARELLO, Prefeito de Palmitinho, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital 002/2022 de processo seletivo, conforme segue: Retifica o Edital nos seguintes itens:

Item 4.7 – a – Lê-se Edital 02/2022

4.7 Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://portal.uniasseconcursos.com.br/>, na página inicial clique em "Concursos e Processos Seletivos", em seguida em "inscrições abertas", selecionar o município de Palmitinho Edital 01/2022 Edital 02/2022 e clicar em "realizar inscrições", digite seu CPF e informe os dados solicitados.

Item 10 – Conteúdo programático

10 PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO E NÃO HABILITADO

1. Estas retificações passam a vigorar na data da publicação deste ato, revogadas as disposições em contrário.

2. O Edital 002/2021 de Processo Seletivo, devidamente retificado e consolidado será republicado nos meios oficiais.

Palmitinho/RS, 20 de Janeiro de 2022.  
CAETANO ALBARELLO - Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Palmitinho/RS, As Propostas de Preços serão recebidas no período de 24 de Janeiro à 03 de Fevereiro de 2022, até às 08h59min (horário de Brasília), no site supramencionado. O inicio da Sessão de Disputa de Preços será no dia 03 de Fevereiro de 2022, às 09h00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Município de Palmitinho, [www.palmitinho.atende.net](http://www.palmitinho.atende.net). Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 21 de Janeiro de 2022.  
CAETANO ALBARELLO - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 7/2022

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 4 de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial/SRP nº 7/2022, o qual visa registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para competições e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen - RS, 21 de Janeiro de 2022.  
SIMONE T. DUARTI DA SILVA - Secretária da Fazenda

## PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

### EXTRATO DO EDITAL Nº 007, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), torna pública, na forma prevista no art. 94 da Lei Orgânica, a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público realizado nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição da República, do Edital de Concurso Público Nº 01/2020, de 13 de maio de 2020, de abertura de inscrições, e do Edital de Concurso Público Nº 14/2021, de 06 de janeiro de 2021, de homologação da classificação final, a se habilitar à nomeação e à posse em cargo de provimento efetivo:

#### ANALISTA AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	JEAN CARLOS CANDATEN

O candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para apresentação, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, dos documentos relacionados nos itens 11.3 e 12.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2020, de 13 de maio de 2020, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/1990, de 20 de agosto de 1990.

Frederico Westphalen/RS, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBERTO PANOSO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS

### DECRETO Nº 2.039, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza procedimentos de desapropriação de imóvel urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Alpestre;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, considera que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a Lei Municipal nº2.582, de 24 de dezembro de 2021, que declara de interesse público, para fins de desapropriação, imóvel urbano e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Alpestre autorizado a realizar todos os procedimentos necessários para executar a desapropriação do seguinte imóvel urbano:

I - Fração de terras com área de 7.754,73m<sup>2</sup>, registrada no Registro de Imóveis de Alpestre sob nº1536, com as seguintes confrontações: ao norte: com a Sanga Águas Claras; ao Sul: por uma linha, com terras pertencentes ao Município de Alpestre, onde mede 132,53 metros; ao Leste: com a Rua Barão do Rio Branco, onde mede 86,87 metros; e ao Noroeste: com a sanga águas claras, contendo as seguintes benfeitorias:

- a) Edificação em madeira com área de 100,00m<sup>2</sup>, um só pavimento, coberta com telhas de fibrocimento (não averbada na matrícula);
- b) Edificação em alvenaria incompleta, com área de 120,00m<sup>2</sup>, um só pavimento, cobertura incompleta (não averbada na matrícula).

Art. 2º Ao expropriado, a título de indenização, será efetuado o seguinte pagamento:  
I - R\$336.913,94 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), conforme avaliação realizada por Comissão Específica nomeada pela Portaria nº161/2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO - Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
SANDRA MATIOSKI - Secretário Mun. da Fazenda

## CERUTTI CARIMBOS

A maior variedade de carimbos da região você encontra aqui!

Entre em contato agora mesmo.

55 9.3619-2329

55 3744-1929

cerutti.carimbos@hotmail.com



STUDIO KR  
ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO

54 9.9655-0986

Casas Modernas  
Agilidade e Credibilidade Sempre!

## MUNICÍPIO DE ALPESTRE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Município de Alpestre/RS torna público a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa física SILVINO RIGO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, no valor mensal de R\$ 1.155,64 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 03/2022, Inexigibilidade Nº 02/2022. Alpestre, 21 de janeiro de 2022. VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

**CONCEDENTE** – Município de Alpestre. **OBJETO** - Projeto: Formação de Jovens Agricultores Familiares através da Metodologia da Pedagogia da Alternância. Termo de Fomento nº 01/2022. OSC - Casa Familiar Rural de Alpestre Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 03.218.926/0001-46. Valor R\$ 432.000,00 Vigência 24 meses.

Alpestre-RS, 25 de Janeiro de 2022.  
Valdir José Zasso - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL****SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022**

Otelmo Reis Da Silva, Prefeito Municipal de Cristal Do Sul-RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ratifica e torna público ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 02/2022, sendo; CONTRATADA: KCEF Engenharia Ltda.

CNPJ: 35723731/0001-40

**OBJETO:** Prestação de Serviços na área de Engenharia Ambiental; avaliação de projetos, avaliação de licenciamento ambiental; consultoria técnica ambiental; elaboração de pareceres; Forma da Prestação dos Serviços: Período Normal de 4 (quatro) horas semanais presencial na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; além de serviços a distância (Home Office).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada art 24, II.  
**VALOR:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) Pelo período de 6 (seis) meses, sendo o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reis) mensais.

Cristal Do Sul-RS, 25 de janeiro de 2022,  
Otelmo Reis Da Silva - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022**

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 14 de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas, serão abertos os envelopes do Tomada de Preço nº 3/2022, o qual visa contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para executar Pavimentação com Pedras Irregulares Basálticas na Rua Dezesseis e Rua João Copatti, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen - RS, 25 de Janeiro de 2022.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA  
Secretária da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022**

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 14 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Tomada de Preço nº 2/2022, o qual visa contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para executar pavimentação asfáltica na Estrada São Brás/Pedras Brancas, trecho compreendido no KM 35 da BR 386 e Estrada Sem Denominação, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen - RS, 25 de Janeiro de 2022.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA  
Secretária da Fazenda

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS****EXTRATO DE PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSO, torna público, a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de empresa para prestação de serviços de confecção de proteses dentárias, firmado através de TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.980/0001-62, com sede a Rua Thomazia de Carvalho, 850, sala 01, Centro, Chiapetta/RS, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 24 de janeiro de 2022.  
JOSÉ ALBERTO PANOSO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAIÇARA/RS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO  
Nº 05 / 2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios. **ABERTURA:** Dia 09.02.2022, às 09h.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**

**OBJETO:** Cessão Onerosa da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais. **ABERTURA:** Dia 10.02.2022, às 09h.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Setor Licitações, Rua Cuba, 64. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site [www.caiacara.rs.gov.br/licitacoes](http://www.caiacara.rs.gov.br/licitacoes), ou pelo telefone: 55.3738.1212.

Caiçara, 25.01.2022  
DIRCEU ANTÔNIO STEFANELLO  
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Edital nº01/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, Apresentação das propostas até o dia 08/02/2022, às 07:59 h através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Início da Etapa de Lances:08/02/2022, às 08h. Edital pelos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.alpestre.rs.gov.br](http://www.alpestre.rs.gov.br). Informações fone (55) 3796-1166.

Alpestre - RS, 25/01/2022.  
Valdir José Zasso - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PNAE:** Edital nº01/2022 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, para o atendimento às normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 16/02/2022, às 09h, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre. Edital pelo site [www.alpestre.rs.gov.br](http://www.alpestre.rs.gov.br) ou mural da Prefeitura. Informações fone (55) 3796-1166. Alpestre - RS, 25/01/2022. Valdir José Zasso - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de Planalto – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores torna público para o conhecimento dos interessados, que ALTERA O A DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO E A DATA DE ABERTURA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, DO 09/02/2022 PARÁ O DIA 14/02/2022 AS 9:00 HORAS. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Humberto de Campos, 732, ou pelo fone (55) 3794-1133. Planalto, RS, 25 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL****SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022**

Otelmo Reis Da Silva, Prefeito Municipal de Cristal Do Sul-RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, ratifica e torna público ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 01/2022, sendo;

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022**

**CONTRATADA:** Willian Borba de Souza Ltda - ME  
CNPJ: 39.748.562/0001-53

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a realização de serviços de máquinas, sendo 100(cem) horas com máquina retroescavadeira tração 4x4.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II

**VALOR TOTAL:** 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022**

**CONTRATADA:** MARAGON TERRAPLANAGEM LTDA  
CNPJ: 08.025.634/0001-00

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a realização de serviços de máquinas, sendo 100 (cem) horas com mini escavadeira hidráulica

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II

**VALOR TOTAL:** 17.000,00 (dezessete mil reais)

Cristal Do Sul-RS,  
21 de janeiro de 2022,  
Otelmo Reis Da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA Nº 01/2022 - RETIFICAÇÃO**

O Município de Alpestre/RS torna público a Inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria mediante termo de fomento a ser celebrada com a CASA FAMILIAR RURAL DE ALPESTRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 03.218.926/0001-46, PROJETO INTITULADO FORMAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DA METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) distribuídos no período de 24 meses, com base no Art. conforme Processo Nº 02/2022, Inexigibilidade Nº 01/2022. Alpestre, 25 de janeiro de 2022. VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal.

Frederico Westphalen - RS, 25 de Janeiro de 2022.

**OBJETO:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Boa Vista das Missões/RS com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – BOA VISTA DAS MISSÕES/RS inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.428/0001-38, com sede na Av. Gervásio Trentin, nº 451, Bairro Santa Rosa nesta cidade de Boa Vista das Missões/RS, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 31, caput e inciso II (inexigibilidade), da Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 08/2017 e Lei Municipal nº 1541/2017.

**PERÍODO:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**VALOR MÁXIMO MENSAL DO REPASSE:** R\$ 10.622,07 (dez mil seiscientos e vinte e dois reais e sete centavos) mensais.

**OBS:** Custeio direto de despesa com combustível e lubrificantes nos termos do art.3º inciso II da Lei Municipal nº 1541/2017 até o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Proj. Atividade - 2034 - Repasse de Recursos Manutenção da APAE  
Despesa - 314 -33.90.30.00.00.00.0001 - Material de Consumo R\$..... 12.000,00  
Despesa - 313 - 33.50.43.00.00.00.0001 - Subvenções Sociais R\$..... 128.000,00

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista das Missões exerce trabalhos inerentes à seara da assistência social, proporcionando aos usuários e seus familiares o fortalecimento de vínculos juntamente com toda a comunidade conforme Plano de Trabalho apresentado, a atividade da Entidade é de natureza singular, pois é a única no município que desenvolve a atividade proposta e possui infraestrutura para atender a demanda do município de forma apropriada, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, nos termos do Inciso II e caput, do Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 08/2017, e Lei Municipal nº 1541/2017 que autorizou a celebração do Termo de Colaboração com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Boa Vista das Missões.

Dante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, DEFIRO o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e DETERMINO formalização do Termo de Colaboração, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado. Remetam-se os autos ao Departamento de Compras para publicação do extrato da presente Justificativa, abrindo-se o prazo de 05 dias para recursos. 25 de janeiro de 2022. PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA, Prefeito Municipal em Exercício.

Zairo Riboli - Prefeito Municipal